

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 02/2024

Edital de pregão para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min, do dia 22 do mês de Maio do ano de 2024, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre localizada na Avenida Sol da América, nº347, Centro, Vista Alegre - RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", para Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações e Decreto Municipal n º 113/2023, bem como as condições a seguir estabelecidas. O presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Vista Alegre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo pelo site www.pmvistaalegre.com.br.

#### 1 - <u>DO OBJETO</u>.

Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

#### Descrição dos Lotes:

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
1	1,00	UN	MARCA FIAT
			Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA
2	40,00	Sd	MARCA FIAT
			Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA
3	192,00	Sd	MARCA FIAT
			Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
4	32,00	Sd	DA MARCA FIAT
			Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
5	45,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT
			Valor de referência: 150,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
	1,00	UN	MARCA FIAT
			Valor Estimado para peças: 49.000,00
			SERVIÇO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/
6	120,00	Hora	AMBULÂNCIA MARCA FIAT
			Valor de referência: 89,45
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/VANS/
	24,00	Sd	AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT
			Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
7	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN MARCA RENAULT



	Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00	
--	---	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
8	2,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
0	40.00	0-1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA
9	12,00	Sd	RENAULT Valor de referência: R\$ 25,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
10	6.00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT
	0,00		Valor de referência: R\$ 120,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
11	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
	1	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT
12			Valor Estimado para peças: 45.000,00
	135	Н	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT
			Valor de referência: 89,45
	22	UN	SERVIÇO DE SCANNER PATE ELÉTRICA VAN MARCA RENAULT
			Valor de referência: 128,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição					
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA					
13	1,00	UN	CHEVROLET					
			Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



1.4	6.00	Sd	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET
14	0,00		Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES
15	24,00	Sd	MARCA CHEVROLET
			Valor de referência: 20,69

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA
16	6,00	Sd	CHEVROLET
			Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição			
17	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 128,00			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição						
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA						
	1,00	UN	CHEVROLET						
			Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00						
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA						
18	40,00	Hora	CHEVROLET						
			Valor de referência: 89,45						
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA						
	6,00	Sd	CHEVROLET						
			Valor de referência: R\$ 140,00						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE
19	1,00	UN	MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE
			ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ
			Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00



Lote	Qtde.	Unid.		Descrição						
			SERVIÇO	DE	GEOMETRIA	DE	CAMINHÕES			
20	10,00	Sd	BASCULANTE	TANQUE/N	MICROÔNIBUS DE	TRANSPORT	E ESCOLAR /			
			ÔNIBUS DE T	RANSPORT	E ESCOLAR/ MAR	CA MERCEDEZ	BENZ			
			Valor de referê	encia: 130,28	3					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição			
			SERVIÇO	DE	BALANCEAMENTO	CAMINHÕES
	45.00	64	BASCULANTE	TANQUE/MIC	CROÔNIBUS DE TRANSPORT	E ESCOLAR /
21	15,00	Sd	ÔNIBUS DE T	RANSPORTE	ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ	BENZ
			Valor de referê	encia: 23,64		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição					
	8,00	Sd	SERVIÇO		SCANNER		MECÂNICA	CAMINHÕES
22							TRANSPORT	
			Valor de refe			JLAR/ MARC	A MERCEDEZ	BENZ

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES
	1,00	UN	BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/
	1,00	UN	ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ
			Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE
	65.00	i,00 Hora	MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE
22	65,00		ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ
23			Valor de referência: 97,56
	8,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES
			BASCULANTE/TANQUE/ MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/
			ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / MARCA MERCEDES BENZ
			Valor de referência: 162,90

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
24	1,00	UN	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE
25	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
	1,00	UN	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
26	13,00	Hora	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: 97,56
			SERVIÇO SCANNER PATE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE
	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.		Descrição					
27	1,00		1		MECÂNICA SCOLAR MAF			VEICULOS	MICROÔNIBUS
	,,,,,,				ia: R\$ 45.000,0				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
28	5,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE
29	1,00	UN	ESCOLAR MARCA IVECO
			Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00



35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: 97,41
2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
30	1,00	UN	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
			Valor Estimado para peças: R\$ 48.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição						
	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE						
			TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA						
31			FORD						
			Valor de referência: R\$ 162,50						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
	1,00	UN	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
			Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
32			ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
32			Valor de referência: 97,41
	4,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE
			TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA
			FORD
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
33	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
34	8,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK- TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00
35	45,00	Н	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: 97,41
	6,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição									
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA									
36	1,00	UN	MITSUBISHI									
			Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00									

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA
37	2,00	Sd	MITSUBSISHI
			Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição								
38	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00								
	10,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 97,41								



3.00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI
0,00		Valor de referência: 144,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	0					
			PEÇAS	PARA	MECÂNICA	GERAL	DE	ONIBUS,	MARCA
39	1,00	UN	MARCOP						
			Valor Esti	mado para	a peças: R\$ 5.00	0,00			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição						
			SERVIÇO	DE	SCANNER	PARTE	MECÂNICA	ONIBUS,	MARCA
40	3,00	UN	MARCOPO	LO/VC	DLARE				
			Valor de ref	erênci	a: R\$ 162,50				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA
	1,00	UN	MARCOPOLO/VOLARE
			Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA
41	15	Horas	MARCOPOLO/VOLARE
			Valor de referência: 97,56
			SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA
	3,00	Sd	MARCOPOLO/VOLARE
			Valor de referência: 97,56

**Obs. 1:** Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

**Obs. 2:** Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.

Obs. 3: Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha

de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo

sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

Obs. 4: Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas

especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

Obs. 5: Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Vista Alegre também

é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou

ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça

(paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo.

Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não

aceitar tais peças.

Obs. 6: Não será considerado como hora trabalhada o deslocamento do funcionário da oficina, de seu local

de trabalho até o local onde o veículo se encontra. Não podendo deste modo, ser cobrado o deslocamento.

Obs. 7: Entende-se por valor de referência da hora homem, o valor que a administração se propõe a pagar

por hora efetivamente trabalhada na realização dos serviços mecânica parte elétrica.

Obs. 8: Existem veículos que ainda estão em período de garantia, neste caso possíveis manutenções

poderão ser feitos em Agência e Concessionária autorizada, afim de não comprometer a garantia dos

veículos.

Obs. 9: Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner

para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será

realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará

1 (um) serviço de scanner.

Obs. 10: Será considerado 1 (um) serviço geometria o serviço completo, abrangendo a depender do modelo

do veículo, somente as rodas da frente ou as quatro rodas.

Obs. 11: O valor de referência do serviço de balanceamento refere-se a cada roda/pneu que passará pelo

serviço.

Obs. 12: Caso o município adquira veículos no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá

se valer desta licitação para as suas manutenções preventivas e corretivas.

Obs. 13: Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá

a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos

códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município

abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

1.2 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal

de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a

preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preços.

Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no

entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. ESTA LICITAÇÃO ESTÁ ABERTA A TODOS OS INTERESSADOS QUE SE ENQUADREM NO RAMO

DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE ATENDAM AS

CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E QUE ESTEJAM DISTANTES NO MÁXIMO A 30 KM DA SEDE

DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE -RS.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume

como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por

terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema

mencionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles

se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.



2.5 Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as Empresas Beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida na Habilitação, mesmo que apresente

alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal será assegurado às ME's e

EPP's o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a

licitante for declarada vencedora do(s) item(ns), prorrogáveis por igual prazo, a critério da

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,

e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência

do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração

convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para contratação ou revogar a

licitação.

2.5.3. É vedada a participação de empresa:

2.5.4. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em

dissolução ou em liquidação;

2.5.5. Empresas que estejam constituídas em consórcios:

2.5.6. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do

processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.7. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.5.8. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.5.9. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de

participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.15. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.18. O impedimento de que trata o item 2.5.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.19. A vedação de que trata o item 2.5.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.



**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para o **Credenciamento Junto ao Pregoeiro**, no dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital com a documentação abaixo relacionada, fora dos Envelopes de Habilitação e de Proposta. A mesma querendo ofertar lances deverá credenciar o seu **Representante Legal**, ou **Procurador.** 

3.1.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, sendo obrigatória a apresentação também para as empresas que não se fizerem presentes ou representadas na sessão.

3.2. - Credenciamento da seguinte forma - (fora dos envelopes)

3.2.1. Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

3.2.2. Cópia autenticada da carteira de identidade;

3.2.3. Cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;

3.2.4. Cópia autenticada do ato constitutivo ou, estatuto ou, contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e em vigor, compatível ao objeto licitado. Em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (a apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado à Lei Federal nº. 10.406/02).

3.2.5. Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação e do Preço Oferecido (conforme modelo **Anexo V**).

3.2.6. Declaração de comprovação do enquadramento em um dos dois regimes, das "Empresas Beneficiadas" pela Lei Complementar nº. 123/06, (conforme modelo do Anexo VIII, ou do Anexo IX), deste edital assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira, assinada pelo contador (carimbo com o nº do CRC) ou Inscrição no Simples Nacional ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame.

3.2.7. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial

ou de sociedade por ações, se for o caso;

3.2.8 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

Diretoria em exercício, se for o caso;

3.2.9. Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras, em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

3.2.10. Declaração que tem ciência do Decreto Anticorrupção Municipal

**3.3.** Se representada por procurador, deverá apresentar também:

3.3.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante devidamente

reconhecida em Cartório, (conforme modelo Anexo V) e / ou;

3.3.2. Carta de credenciamento, com firma do outorgante devidamente reconhecida em

Cartório, (conforme modelo Anexo III),

Obs. caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de

credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os

fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença

de seu representante legal devidamente credenciado, do contrário, será considerado simplesmente ouvinte,

não podendo ofertar lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

**3.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**3.6.** Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras

proponentes.

3.7. A ausência da licitante antes do término da sessão, será considerada como renúncia ao direito de

oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



- **3.8.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão consultar o cadastro da licitante para comprovar os poderes do credenciamento e/ou, procuração caso necessário.
- **3.9.** Durante a sessão de lances, o telefone celular somente poderá ser utilizado com a permissão do Sr. Pregoeiro.

#### 4. – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, as empresas interessadas deverão entregar no Setor de Licitações, modalidade "Pregão", **2 (dois) Envelopes:** Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS; Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo as seguintes indicações externas:

ENVELOPE №. (01) – "PROPOSTA DE PREÇOS"
Ao Município de Vista Alegre/RS.
Avenida Sol da América nº347, Centro
Pregão Presencial nº. 02/2024
Razão Social
CNPJ Nº
Endereço da Licitante

ENVELOPE №. (02) – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Ao Município de Vista Alegre/RS.
Avenida Sol da América nº347, Centro
Pregão Presencial nº. 02/2024
Razão Social
CNPJ Nº
Endereço da Licitante

#### 5. - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

**5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, receberá os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇO nº. (01)** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº. (02)**.

5.2. O Pregoeiro realizará o Credenciamento das Licitantes, conforme documentação solicitada.

5.3. Não serão aceitos envelopes de habilitação e/ou proposta sem a declaração de atendimento aos

requisitos de Habilitação.

**5.4.** Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão

desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia.

**5.5.** Os envelopes da documentação deste Pregão, que não forem abertos ficarão em poder do Sr. Pregoeiro

pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após

este período no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6. - DA PROPOSTA DE PREÇO - (Envelope nº. 01).

6.1. As PROPOSTAS deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº. 01 (um), fechado, em papel timbrado

se possível, impressas por meio eletrônico e/ou datilografadas em uma via, sem rasuras, ressalvas ou

entrelinhas, datada, assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação,

preferencialmente, no modelo sugerido no Anexo III.

6.2. NAS PROPOSTAS, SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAMENTE:

**6.2.1**. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total de cada item, sendo admitido

somente 2 casas decimais e da seguinte forma:

6.2.1.1. Para os itens que se referem à Mecânica Geral dos veículos leves, pick ups, ducatos,

ambulância e camionetes: Na proposta o licitante deverá indicar:

(a) quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado

pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública.

Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados

serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa

avaliação e aprovação do Município;

(b) o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo;

(c) o valor unitário do serviço de geometria;



- (d) o serviço de balanceamento por pneu;
- (e) o serviço de cambagem de roda;
- 6.2.1.2. Para os itens que se referem à mecânica da parte elétrica: Na proposta o licitante deverá indicar:
- (a) quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;
- (b) quanto à mão de obra, o preço (R\$) da hora efetivamente trabalhada e;
- (c) o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo.
- 6.2.1.3. Para os itens que se referem à Mecânica Geral dos veículos micro-ônibus, ônibus e caminhões: Na proposta o licitante deverá indicar:
- (a) quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;
- (b) o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo;
- (c) o valor unitário do serviço de geometria;
- (d) o serviço de balanceamento por pneu;
- 6.2.1.4. Para os itens que se referem à mecânica da parte elétrica: Na proposta o licitante deverá indicar:
- (a) quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;
- (b) quanto à mão de obra, o preço (R\$) da hora efetivamente trabalhada e;
- (c) o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo.

6.3. Prazo de validade da proposta; de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

6.4. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por

conta do proponente;

6.5. Os bens e serviços ofertados deverão ser em conformidade a legislação pertinente, atendendo aos

padrões de acordo com as respectivas normas.

6.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o

interesse público e da Administração.

7. – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1. No dia, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão pública do Pregão, iniciando-se

com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Abertos os envelopes das propostas de preços, será feita a respectiva conferência e posterior rubrica

pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.3. Verificada sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o "JULGAMENTO SERÁ

PELO MENOR VALOR POR LOTE"

7.4. No julgamento das propostas, será observado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE para a

classificação dos licitantes, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital.

**7.5**. Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30,

31, 33, 34, 36, 37, 39 e 40 considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela

que apresentar o MAIOR DESCONTO, sobre a Tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela

Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não

conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados

sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do

Município;



7.6. Para dos demais lotes, considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela que apresentar o MENOR PREÇO, considerado este o menor VALOR TOTAL, apurados de acordo com a seguinte equação:

 $VT = VP \times (1 - D/100) + (QH \times VH) + (QS \times VS)$ 

Das definições:

**VT** = valor total em reais;

**VP** = valor estimado de peças de reposição por ano (R\$);

**D** = percentual de desconto ofertado pelo licitante em relação às peças;

**QH** = número estimado de horas de previstas para o item;

**VH** = valor da hora ofertada pelo licitante pela hora trabalhada;

**QS** = quantidade estimada de serviço de scanner prevista para o item;

**VS** = valor unitário do scanner ofertado pelo licitante;

7.6.1. A partir do valor total VT (R\$), inicial, de cada lote, apresentado pelo licitante na sua Proposta de Preços, será estabelecida a classificação das propostas para a rodada de lances

até ser sagrado o vencedor.

**7.7**. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos subitens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos

e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.8. A diferença entre cada lance deve ser de no mínimo 1% (um por cento), em cada item, dentro do lote;

7.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na

ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa a todos os licitantes classificados, vedada a oferta

de lance com vista ao empate.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às

penalidades constantes neste edital e das Leis Federais.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do

licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito

de ordenação das propostas.

7.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor

valor do item e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o

proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes

manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar

quanto à compatibilidade do(s) preço(s) em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação

da licitante conforme disposições do edital.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado

vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço

de mercado e ofertar o menor valor do item.

**7.16**. Serão desclassificadas as propostas que:

7.16.1. Não atenderem aos requisitos mínimos deste edital e seus anexos; as que contiverem

opções de preços alternativos ou, que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.16.2. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.16.3. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no

edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o

instrumento convocatório.

7.18. Não serão consideradas para julgamento das propostas, ofertas ou vantagens não previstas no edital

e seus anexos.

7.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada ou ata eletrônica contendo, sem

prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na

ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer

informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade Requisitante.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação

dos trabalhos, devendo ficar intimados no mesmo ato as licitantes presentes.

7.22. Ocorrida a situação de empate preconizada pela Lei Complementar n.º 123/06, ou seja, quando as

propostas apresentadas por essas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta

considerada vencedora no encerramento da etapa de lances, a Pregoeira informará às empresas que se

enquadrarem nessa situação, considerando a classificação das mesmas na fase de disputa, convocará a

ME/EPP melhor classificada, para que exerça o seu direito de preferência, apresentando proposta de preço

inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da

solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

7.23. Caso a ME/EPP melhor classificada não exerça o benefício legal e, em havendo outra ME/EPP na

situação de empate, haverá nova convocação para o exercício do direito, e assim sucessivamente, até que

se exerça o direito por alguma ME/EPP ou até que não reste nenhuma empresa com essa qualidade.

7.24. Exercido o direito de preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira

examinará a sua proposta quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e,

em caso de aceitação de seu valor, verificará a habilitação do licitante.

**7.25.** Satisfeitas as exigências quanto à compatibilidade do preço e em relação à habilitação, o objeto licitado

será adjudicado em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.26. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte.

7.27. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5, a Pregoeira realizará sorteio entre elas

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada não exercer o direito de

preferência, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem

2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.29. Se o direito de preferência não for exercido por nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja,

da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a

melhor proposta, desde que satisfeitas as exigências quanto à compatibilidade do preço e em relação à

habilitação.

8. - DA HABILITAÇÃO - (Envelope nº. 02).

8.1. Para Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), deverá conter no Envelope nº. 02 (dois), a

documentação relacionada, e na ordem, conforme segue:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei Federal nº 14.133/2021):

8.1.1.1. Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

a) cópia autenticada da carteira de identidade;

b) cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;

c) cópia autenticada do ato constitutivo ou, estatuto ou, contrato social e suas alterações, devidamente

registrados na Junta Comercial, e em vigor, compatível ao objeto licitado. Em se tratando de sociedades

comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores. (a apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta

Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado à Lei Federal

nº. 14.133/2021, art. 66).

d) declaração de comprovação do enquadramento em um dos dois regimes, das "Empresas Beneficiadas"

pela Lei Complementar nº. 123/06, deste edital assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que

a informação é verdadeira, assinada pelo contador (carimbo com o nº. do CRC) ou Inscrição no Simples

Nacional ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista

para abertura deste certame.

e) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade

por ações, se for o caso;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em

exercício, se for o caso;

g) Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedade estrangeiras, em funcionamento no

País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

atividade assim o exigir, se for o caso;

Nota - A licitante fica dispensada da apresentação da documentação referente a habilitação

jurídica caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto a pregoeira.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual; se houver.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Servindo documentos como

prova: Alvará, Certidão de Lotação ou outro documento que comprove sua inscrição junto ao município

sede do licitante);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos

Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou

outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça

do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data,

de emissão, não superior a 60 (sessenta) dias.

b) Declaração de Idoneidade, e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo, para

contratar com o poder público, (conforme Anexo VII).

c) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme

modelo do Anexo VIII).

8.1.4. Para comprovação da qualificação técnica:

a) Alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos

necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

**b)** Declaração de Capacidade Operativa de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal

técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haja qualquer tipo de

paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoa;

c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho objeto pertinente e

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

d) Declaração sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela subcontratação com total

cumprimento das determinações contidas no presente edital, assinada pelo representante legal, caso

subcontratar os serviços permitidos;

Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que pecas a serem substituídas serão

novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações

técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296);

f) Declaração que a empresa atende a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme

estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78;

g) Declaração de possuir possifissional(is) capacitado(s) em mecânica, necessários à execução dos

serviços ofertados, sendo este detentor de experiência e vínculo com a empresa.

g.1) A comprovação de vínculo do profissional capacitado em mecânica deverá ser da seguinte

forma:

g.1.1) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato

Social e;



- g.1.2) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- **8.2. NOTA IMPORTANTE:** Em caso de paralisação (greve ou outros) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- 8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor do Município de Vista Alegre/RS, ou Publicação em órgão de imprensa oficial.
  - 8.3.1. Quanto aos documentos extraídos de sistema informatizado (Internet), somente serão aceitos no original impresso, ficando sujeitos à comprovação de sua autenticidade pela equipe, através de consulta online.
  - **8.4** Todos os documentos apresentados deverão ser em nome unicamente da matriz ou, da filial que ora se habilita, com exceção dos documentos que, são válidos para matriz e todas as filiais.
  - 8.5. Para Certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data da Sessão Pública do Pregão.
  - 9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.
    - **9.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com , A/C da Pregoeira.
    - **9.2.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização

do certame.

**9.4.** As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada

vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pela Pregoeira, sempre que não houver

recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e

examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a

apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser

realizada depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pela

Pregoeira ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 14.133/2021, devendo a licitante manifestar

motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões,

durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o

direito que a licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela

Pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do

recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no



preâmbulo deste edital, **ou enviado para o e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com,** A/C da Sra. Pregoeira, dirigido a Autoridade Competente, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

- 11.1.3. Interposto o recurso a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.
- 11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.2.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 12. – DAS OBRIGAÇÕES.

#### 12.1. Da Contratante:

- 12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3. Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



- 12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- 12.1.6. Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pelo MUNICIPIO, quando não haver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

#### 12.2. Da Promitente Fornecedora.

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **c)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- **d)** Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- **f)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- **g)** Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- **h)** Apresentar, por escrito, quando solicitado pelo CONTRATANTE, relatório técnico dos serviços realizados;
- i) Possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- j) Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças de acordo com as especificações previstas no edital;
- I) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;

m) dar garantia mínima de 6 (seis) meses tanto para a peça quanto para a prestação de serviços;

n) dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção. Os veículos não poderão, em

hipótese alguma, permanecer ao lado de fora do estabelecimento durante o período de manutenção;

o) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da

oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA, quando for

necessário o serviço de guincho;

13. – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, a seu tempo, convocará o vencedor para

assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das

sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

13.2. Após a convocação a vencedora devera no prazo de cinco dias úteis comparecer ao Departamento de

Licitações e Contratos para a assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo de que trata o item

anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada,

conforme art. 90, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Se dentro do prazo, previsto no item 13.2, conforme preceitua o Art. 90 Lei 14.133/2021, quando

injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que

respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórias e feita a

negociação assinar a Ata, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais

cominações legais.

14. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO.

**14.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um ano), e poderá ser prorrogado, por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará

compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

devidamente motivada.

14.3. No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não contratar o objeto

da referida licitação.

15. – DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.

15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2. A solicitação dos serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência,

encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo serviço, juntamente

com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao

licitante a respectiva autorização.

15.3. O prazo para a entrega dependerá do total de horas que serão necessários para a manutenção da parte

elétrica dos veículos; Caso o Contratante requisitar somente peças, no caso serviço mecânico, as

mesmas deverão ser entregues em até 3 dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela

Contratante, caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido

formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido, serão entregues as peças na prefeitura, o

qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço

mecânico;

15.4. Os serviços serão classificados em dois critérios:

<u>a)</u> <u>URGENTE: atendimento no local onde se encontra os veículos com pane em prazo não</u>

superior a 4 horas, um mecânico autorizado deverá estar no local para realizar avaliação. Caso

o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a vencedora

priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 1 (uma) hora. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será

priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.



<u>b)</u> <u>SERVIÇO PROGRAMADO: entende-se por aquela manutenção preventiva a qual deverá ser agendada pela administração e a contratada terá prazo de até 48 horas para apresentar relatório de estado e conservação do veículo.</u>

15.5. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, "check

list" acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas com o respectivo valor e código da peça; e o tempo necessário para realizar a reforma;

o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. Caso não for possível apresentar orçamento

no prazo estabelecido a Contratante deverá solicitar mais prazo por escrito apresentando justificativa

motivando a solicitação.

15.6. De posse do "check list" e orçamento, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização

do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e

devolução do veículo, devidamente testado;

15.7. As autorizações de execução dos serviços serão emitidas parceladas de acordo com a demanda

existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

15.8. A vencedora deverá entregar o objeto no local designado previamente pelo município através da

ordem de compras.

15.9. A Contratada deverá entregar as peças substituídas a fim de comprovar sua substituição.

15.10. A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ATUAL ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO.

**16.1.** Os recursos necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação

orçamentária:

Gabinete do Prefeito



**DOTAÇÃO:** 08

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito **UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.16. 02.03 - Man. Do Gabinete do Prefeito

**RECURSO:** 0500 – Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO**: 06

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito **UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.16, 20.03 - Man, Do Gabinete do Prefeito

RECURSO: 0500 - Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

#### Secretária Municipal da Saúde

DOTAÇÃO: 234

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde **UNIDADE:** 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.26

RECURSO: 500 – Recursos não vinculados

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de consumo.

DOTAÇÃO: 271

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.27 RECURSO: 600 – Transferência do SUS

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

DOTAÇÃO: 255

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.27 RECURSO: 600 – Transferência do SUS

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

DOTAÇÃO: 221

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 01 - SMS

PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.122.16.2.25

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DOTAÇÃO: 0114

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: Transporte escolar Fundamental- 12.361.0073 2.008

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0146

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: - Transporte escolar Infantil 12.365.0073 2.010

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0144

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: Transporte escolar Infantil – 12.365.0073 2.010

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

**DOTAÇÃO**: 0180

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: Transporte escolar Superior – 12.364.0073 2.019

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO: 332

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF**: 660

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CATEGORIA: 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO)

DOTAÇÃO: 339

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF**: 660

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

CATEGORIA: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

DOTAÇÃO: 348

**RECURSO LIVRE**: 500

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

DOTAÇÃO: 351

**RECURSO LIVRE**: 500

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**DOTAÇÃO**: 468

ORGÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - SMOVSU

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1.26.782.125.2.44

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 463



ORGÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - SMOVSU

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1.26.782.125.2.44

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Secretaria Municipal de Agricultura

DOTAÇÃO: 398

ORGÃO: Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 - FAM

PROJETO/ATIVIDADE: 9.1.20.608.94.2.36

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 401

ORGÃO: Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 - FAM

PROJETO/ATIVIDADE: 9.1.20.608.94.2.36

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

16.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e/ou prestação do serviço e sua respectiva nota fiscal e serão pagas conforme art. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de Vista Alegre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

**16.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Obs.:** No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

17 - DO PREÇO.



**17.1.** O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

#### 18. - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.

**18.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal a Pregoeira e Comissão de Licitação, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 124, inciso II, alínea d da Lei 14.133/2021).

**18.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**18.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

# **18.4.** PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:

" Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- Os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- Ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;



 Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos."

### 19. - DA SUBCONTRATAÇÃO.

- **19.1.** A **CONTRATADA** poderá subcontratar alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração.
- **19.2.** A subcontratada deverá possuir a qualificação mínima exigida neste edital a fim de garantir ao Município o bom andamento dos serviços.
- **19.3.** A contratada poderá credenciar oficinas em serviços especializados, a fim de agilizar as prestações dos serviços.
- **19.4.** Se for necessário transporte da Contratada até a Subcontratada as despesas de deslocamento ocorrerão exclusivamente pela Contratada sem qualquer ônus para a administração.

#### 20. – DA RESCISÃO.

**20.1.** A rescisão das obrigações decorrentes deste certame se processará de acordo com o que estabelece o art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 21. - DAS PENALIDADES (art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021).

- **21.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
  - 21.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;
  - 21.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;



21.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

21.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

21.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 até anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

21.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

21.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**21.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**21.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



- **22.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
  - 22.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
  - 22.1.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.
    - 22.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
    - 22.1.4.Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
    - 22.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
  - 22.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
    - **22.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



22.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

### 23. - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO.

**23.1.** A emissão das Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizadas pelo ordenador, ou a quem delegar a competência para tanto.

### 24. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **24.1**. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições do presente Edital.
- 24.2. Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a vigência da ata, solicitado via oficio pela PROMITENTE FORNECEDORA, se for o caso, com a devida justificativa, protocolizando o pedido no setor de protocolo do Município, para as devidas providências.
- **24.3**. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou proposta, relativa ao presente pregão.
- **24.4.** É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.
- **24.5.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 24.6. A CONTRATANTE não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** para outras licitantes.



- **24.7.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação. c) anulada/revogada.
  - 24.8. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes, o Foro da Cidade de Vista Alegre/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 25. - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I Estudo Técnico Preliminar

Anexo II Termo de Referência

Anexo III Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV Modelo de Credenciamento.

Anexo V Modelo de Pleno Atendimento a Habilitação.

Anexo VI Modelo de Procuração.

Anexo VII Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII Modelo de Declaração Cumprimento do art. 7º Constituição.

Anexo IX Modelo do Enquadramento para ME's ou EPP's.

Anexo X Modelo do Enquadramento para Cooperativa.

Anexo XI Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo XII Modelo de Ata de Registro de Preços.

Vista Alegre - RS, 07 de Maio de 2024.



### **ZAIRO RIBOLI**

### **Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e				
aprovado por esta Assessoria Jurídica.				
Em/				
Assessoria Jurídica				



### **ANEXO I**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Vista Alegre

Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre e demais Secretarias

Necessidade da Administração: Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre, incluindo peças e serviços. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 06/2024.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

Sugere-se que seja realizada por Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço; tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final de alguns lotes;

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vista Alegre/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas/licitadas foram estimadas em valores e quantidades, procurando evitar a interrupção da manutenção da frota municipal e dos serviços públicos por falta de saldo em lotes; sendo que, o valor estimado, como já diz, não será comprometido em sua totalidade, mas permitirá a efetuação do conserto em situações em que algumas vezes requerem peças e serviços com custo mais elevado, já que alguns lotes são compostos por veículos com alta quilometragem e alta rodagem mensal necessitando de revisões periódicas; outros, saindo do período de garantia, ou com problemas eletrônicos de alto custo, como unidades injetoras, arla, abs, e demais falhas mais complexa do sistema elétrico; veículos escolares com necessidade de vistoria obrigatórias observando além da parte mecânica também manutenção da lataria, para-choques e outros. O objetivo da contratação, portanto é atender as necessidades de fornecimento contínuo de peças e serviços, com entrega de acordo com a necessidade de cada secretaria visando a manutenção da frota municipal de veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus.

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
1	1,00	UN	MARCA FIAT
			Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA
2	40,00	Sd	MARCA FIAT
			Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA
3	192,00	Sd	MARCA FIAT
			Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
4	32,00	Sd	DA MARCA FIAT
			Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/
5	45,00		AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 150,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
	1,00	UN	MARCA FIAT
			Valor Estimado para peças: 49.000,00
			SERVIÇO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/
6	120,00	Hora	AMBULÂNCIA MARCA FIAT
			Valor de referência: 89,45
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/VANS/
	24,00	Sd	AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT
			Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
7	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN MARCA RENAULT



	Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00	
--	---	--

Ī	_ote	Qtde.	Unid.	Descrição
	₹	2,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT
ľ	,	2,00	Sa	Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA
9	12,00	Sd	RENAULT
			Valor de referência: R\$ 25,00

_ote	Qtde.	Unid.	Descrição
<b>10</b> 6.	6.00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT
	0,00	Ou .	Valor de referência: R\$ 120,00

Lo	Lote Qtde. Unid. Descrição			Descrição
11	1	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT
''				Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição			
	1	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT			
12			Valor Estimado para peças: 45.000,00			
	135	Н	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT			
			Valor de referência: 89,45			
	22	UN	SERVIÇO DE SCANNER PATE ELÉTRICA VAN MARCA RENAULT			
			Valor de referência: 128,50			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA
13	1,00	UN	CHEVROLET
			Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
14	6,00	Sd	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET



		Valor de referência: 88,43
1	1	

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição				
15	24,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 20,69				
Lote	Qtde.	Unid.	Descrição				
16	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 114,79				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
17	3.00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET
'	3,00		Valor de referência: R\$ 128,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET
			Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
18	40,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET
			Valor de referência: 89,45
	6,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
		UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE
19	1,00		ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ  Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição



				SERVIÇO	DE	GEOMETRIA	DE	CAMINHÕES
_		10,00		BASCULANTE/T	ANQUE/MIC	ROÔNIBUS DE	TRANSPORTE	ESCOLAR /
4	.0		Sd	ÔNIBUS DE TRA	NSPORTE E	ESCOLAR/ MARC	A MERCEDEZ E	BENZ
				Valor de referênc	ia: 130,28			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição			
		Sd	SERVIÇO	DE	BALANCEAMENTO	CAMINHÕES
24	15,00		BASCULANT	E/TANQUE/MIC	CROÔNIBUS DE TRANSPORT	E ESCOLAR /
21			ÔNIBUS DE 1	TRANSPORTE .	ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ	ZBENZ
			Valor de refer	ência: 23,64		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição					
		00  Sd	SERVIÇO	DE	SCANNER	PARTE	MECÂNICA	CAMINHÕES
00	0.00		BASCULANT	E/TANC	QUE MICROÔ	NIBUS DE	TRANSPORTE	ESCOLAR /
22	8,00		ÔNIBUS DE 1	[RANS	PORTE ESCOI	_AR/ MARC	A MERCEDEZ E	BENZ
			Valor de refer	ência: 1	158,90			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES
	4.00	LINI	BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/
	1,00	UN	ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ
			Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00
		00 Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE
	CE 00		MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE
23	65,00		ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ
			Valor de referência: 97,56
			SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES
	0.00		BASCULANTE/TANQUE/ MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/
	8,00	Sd	ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / MARCA MERCEDES BENZ
			Valor de referência: 162,90

Lote	Qtde.		Descrição
24	1.00	LINI	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
<b>24</b> 1,0	1,00	UN	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN



	Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00	
--	---	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE
25	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
	1,00	UN	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
26	13,00	Hora	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: 97,56
			SERVIÇO SCANNER PATE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE
	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descriçã	0					
			PEÇAS	PARA	MECÂNICA	GERAL	DE	VEICULOS	MICROÔNIBUS
27	1,00	UN	TRANSP	RANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO					
			Valor de	alor de referência: R\$ 45.000,00					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS
28	5,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO
			Valor de referência: R\$ 162,50

L	ote.	Qtde.	Unid.	Descrição	
				PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE	
		1,00	UN	ESCOLAR MARCA IVECO	
	29			Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00	
		25.00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE	
		35,00	35,00		ESCOLAR MARCA IVECO



		Valor de referência: 97,41
		SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS
2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO
		Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
30	1,00	UN	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
			Valor Estimado para peças: R\$ 48.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE
31	2.00		TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA
31	3,00	UN	FORD
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE	
	1,00	UN	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD	
			Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00	
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE	
32			ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD	
32			Valor de referência: 97,41	
	4.00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE	
			TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA	
	4,00		FORD	
			Valor de referência: R\$ 162,50	

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	
33	1,00		PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00	

Lote Qtde. Unid. Descrição
----------------------------



			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK-		
34	34 8,00 UN TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO				
			Valor de referência: R\$ 162,50		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO
	1,00	UN	PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO
			Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00
	45,00	Н	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO
35			PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO
			Valor de referência: 97,41
		UN	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO PRANCHA,
	6,00		CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA
36	1,00	UN	MITSUBISHI
			Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA
37	2,00	Sd	MITSUBSISHI
			Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição					
	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00					
38	10,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 97,41					
	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 144,50					



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição				
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE ONIBUS, MARCA				
39	1,00	UN	MARCOPOLO/VOLARE				
			Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00				
Lote	Qtde.	Unid.	Descrição				
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA ONIBUS, MARCA				
40	3,00	UN	MARCOPOLO/VOLARE				
			Valor de referência: R\$ 162,50				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição					
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA					
	1,00	UN	MARCOPOLO/VOLARE					
			Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00					
	15		SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA					
41		Horas	MARCOPOLO/VOLARE					
			Valor de referência: 97,56					
		Sd	SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA					
	3,00		MARCOPOLO/VOLARE					
			Valor de referência: 97,56					

### Listagem de veículos da frota municipal

GABINETE DO PREFEITO					
MODELO/VERSÃO	PLACA				
Fiat Toro Volcano At D4, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 170CV/2000	IYT6E97				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MODELO/VERSÃO	PLACA				
Chevrolet Onix Plus 10tmt Ltz Ano 2022, Potência/Cilindrada De 116 Cv/1000	JBI9E37				
Fiat Doblo Essence 7I E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYX0I57				
Fiat Doblo Essence 7I E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYU4C74				
Chevrolet Spin 1.8l At Ltz Ano 2018, Potência/Cilindrada 111cv/1800	IYW6F17				



Fiat Mobi Like Ano 2021, Potência/Cilindrada 75cv/999	JBC9J97
Fiat Siena Attractiv 1.4 Ano 2020, Potência 1.4	IZY8B48
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada De 127 Cv/2300	IUW3447
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2011, Diesel, Potência/Cilindrada De 127cv/2300	ISB5446
Renault Master V Inv Pas Ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 136cv/2299	JBN0A67
Fiat Ducato Engesigexe Ano 2021, Diesel, Potência/Cilindrada 130cv/2287	JBB7C44
Fiat Cronos Drive 1.3 At, Ano 2023, Potência/Cilindrada 107cv/1332	JBY0J18
Fiat Strada Working, Ano 2015, Potência/Cilindrada 86cv	IWA4678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MODELO/VERSÃO	PLACA
Fiat Mobi Way, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 75cv/1000	IYM1161
Chevrolet Spin 1.8 L MT LT, ano 2014, Potência/Cilindrada 108cv/1800	IVS9713

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA	NOS
MODELO/VERSÃO	PLACA
Ford F1000 Turbo XL, Ano 1998, Diesel, Potência/Cilindrada 133cv/4299	IIT2344
Mitsubishi L200 MMC 4x4 GL, Ano 2010, Diesel, Potência/Cilindrada 141cv/2477	IQU1B56
Volvo FH12 420 6x4R (caminhão), ano 2002, Diesel, Potência/Cilindrada 420cv	IKT7977
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185	IUY3G40
cv	
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185	IUY3F92
cv	
Mercedes Benz 1718 (caminhão), ano 2009, Diesel, Potência/Cilindrada 177 cv	IQM9B65
Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4 (caminhão), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada	IVN9614
286 cv	
Fiat Uno Mille Fire, ano 2003, Gasolina	ILG3191
Mercedes Benz L 1313, Ano 1982, Diesel	INA8911

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MODELO/VERSÃO	PLACA
Fiat Doblo Essence 1.8, ano 2014, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IVR6691
Fiat Uno Mille Way Econ, ano 2013, Potência/Cilindrada 66cv/1000	IUD9213
Volvo/VM 260 6x2R, ano 2008, Diesel, Potência/Cilindrada 260cv	MET5B53



Ford Cargo 1723, ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 230cv/6693	IWE8970
Mercedes Benz L 1516 (caminhão), ano 1984, Diesel, Potência/Cilindrada 143 cv	IGB2409
Fiat Mobi Like, ano 2022, Flex, Potência/Cilindrada 74cv/999	JBT5D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	то
MODELO/VERSÃO	PLACA
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0315
Volkswagen 15.190 EOD Escolar HD (ônibus), ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada	ITO4368
186cv/4600	
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0268
Marcopolo/Volare V8L ON, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 152cv	IZA5107
Ford Transit 460 B (ônibus), ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv/1995	JBQ9H75
Fiat Doblo Essence 7L E, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IXV1796
Fiat Ducato MC TCA MIC (microonibus), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada	IVL8662
127cv/2300	
Mercedes Benz /Of 1519 R.Ore, Ano 2014, Potência/Cilindrada 185cv – Ônibus	IWB8652

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercado (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 116/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado/estimado total de R\$ 635.088,82

(seiscentos e trinta e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Grifa-se que o presente valor

trata-se da uma média realizada nas despesas da frota municipal dos veículos leves no ano de 2023, sendo

que está pode variar de acordo com a inflação e a quantidade necessária para manutenção da frota de

veículos leves;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e

eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça

de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção

original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre,

incluindo peças e serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao

princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste

princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o

custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do

objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação,

tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade

técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação, é atender as necessidades de fornecimento contínuo de peças e

serviços, com entrega de acordo com a necessidade de cada secretaria visando a manutenção da frota

municipal de veículos leves, veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro

ônibus.A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos da Contratante,

quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos

prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços da Instituição.

Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de

reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção

original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

Em situações especiais, levando em consideração que a frota da do Municipio de Vista Alegre,

também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças

novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros

tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e

segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo

contratante que poderá ou não aceitar tais peças.

O objetivo desta contratação visa obter a melhor proposta para serviços de mecânica para as

demandas diárias imprevisíveis de pronto atendimento, inclusive com hipótese de socorro nas vias

municipais.

A restrição a empresas estabelecidas distantes no máximo a 30 km da sede no município de

Vista Alegre deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas

de pronto atendimento diário, evitando custos de deslocamentos dos veículos, serviços de guincho e

acompanhantes para outras cidades, o que gera perda de tempo e ônus adicional, o que vem em prejuízo

ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da

proposta mais vantajosa para o Município, pois, caso contrário, a vantagem do "menor preço" ficará

prejudicada conforme motivos descritos abaixo.

a) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até

a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA

e/ou MUNICIPIO, nesse sentido poderão haver duas formas de despesa extras; a primeira com o serviço

de guincho responsabilidade da empresa contratada e a segunda quando não haver necessidade de se

utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de

fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o

servidor que foi levar o veículo para o conserto.

b) Pelo consumo de combustível nos deslocamentos: nesse caso, o raio ora discriminado visa

evitar o consumo maior de combustível, pois será necessário estar contabilizados o consumo para levar e

trazer o veículo da oficina, o consumo do veículo secundário usado para buscar o motorista na oficina, o

consumo do veículo do fiscal de contratos que precisa acompanhar o serviço de manutenção.

c) Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e contratos pelos respectivo fiscal de

contrato: É sabido que a frota do Município de Vista Alegre é atualmente composta por 39 veívulos leves automotores, utilitários, caminhões, micro ônibus e ônibus uma frota grande se considerada a quantidade

de servidores capacitados para fiscalizar os serviços de mecânica, é sabido que nesta distancia projetada

existem empresas aptas a prestar um bom serviço para a manutenção veicular, assim facilitando ao Fiscal

de Contrato consiga acompanhar e fiscalizar melhor os serviço.

Manter os serviços dentro do raio estabelecido gera menor despesa com o transporte e

deslocamento dos veículos até a oficina, menos servidores e tempo envolvidos no deslocamento, bem

como permite que os Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços, sem

novos ônus com seus deslocamentos.

Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços acessórios, desde que apresente

justificativa para tal e mediante aceite da administração. Cabendo a contratada a responsabilidade por

qualquer falha na execução dos serviços. Autorizar a subcontratação em casos específicos permite que

o município aumente o número de oficinas interessadas em participar do certame, pois é sabido que as

oficinas da região são de pequena estrutura, incapazes de atender de forma completa todos os serviços

necessários para a manutenção veicular. Porém todos os serviços que forem subcontratados deverão ser

formalizados e justificados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.

Com isso se pretende possibilitar um maior número de empresas interessadas em participar

do processo licitatório e é sabido que existem inúmeras oficinas neste raio capazes de atender de maneira

satisfatória o objeto desta licitação comprovada também através do Comprovante de Inscrição de Situação

Cadastral \_CNPJ, (anexo) os quais comprovam que existem empresas do ramo e sua localização

São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade

com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo

a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento.

São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive

diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os

procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.



Será utilizado o sistema CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município.

Tal software não recebe a ingerência dos contratados, os quais assim como o Município ou qualquer interessado podem obter uma licença a fim de aferir os preços máximos aceitáveis em uma aquisição, não havendo, portanto, impeditivos a sua utilização conforme recentes julgados do STF.

Além disso, realizado o orçamento pela credenciada não está a Municipalidade obrigada a aceitar a orçamentação proposta, podendo utilizar-se de outros meios a fim de verificar a existência de preços ainda melhores, caso entenda necessário. O entendimento de que se faz necessário ter o mesmo vencedor para a venda das peças quanto para a prestação dos serviços, após adotar este sistema de orçamentação nas licitações de manutenção veiculares será possível obter maior disputa e maior segurança nos preços de peças.

Ter um só vencedor para fornecimento de peças e prestação dos serviços presente neste objeto desta licitação garante maior agilidade nas reformas. Há que se destacar também, que atualmente existe contratação de empresa para serviços de mecânica nesta municipalidade e neste interim, convém destacar, o veículo passará por revisão em oficina já contratada responsável pelos serviços, onde a mesma encaminhará a lista de peças, ao setor de responsável (setor de compras), o qual emitirá a autorização de fornecimento para a empresa vencedora das peças de mecânica, cujo prazo de entrega será de até 03 dias após a emissão deste documento, será entregue na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico. Para os outros serviços (elétrica e eletrônica), esta lista era encaminhada ao setor responsável para aquisição das referidas peças. De posse da lista a empresa encaminhava o orçamento. O orçamento era analisado pelo município e em havendo aprovação era autorizada a compra. Considerando o prazo para a entrega das peças, a chegada das peças até a sede do município, a entrega das peças para a oficina realizar o serviço, o tempo de reparo do mesmo, para que assim o veículo esteja consertado era longo.

Desta forma, tendo como mesmo vencedor o responsável pela aquisição da peça e prestação do serviço ora contratado, será possível, primeiramente agilizar a entrega do veículo reformado e em segundo lugar será mais fácil cobrar a garantia dos serviços prestados.

Quando a vencedora subcontratar, nas hipóteses autorizadas, neste caso os custos de transporte ocorrerão por conta da contratada, sem qualquer ônus para a administração. Se acaso o

município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da

contratada.

Justifica-se a junção dos serviços de geometria e balanceamento como subitens da

manutenção dos veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus,

devido ao seu valor não ser mensurado em hora e sim por serviço e ser considerado fundamental para o

bom estado de manutenção dos veículos.

Do mesmo modo foi incluído o servico de scanner como um subitem da manutenção dos

veículos, pois o mesmo não é mensurado por hora e sim por serviço, onde o mesmo será considerado

conforme Observação transcrita abaixo:

Obs.: Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito

o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente

será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço

representará 1 (um) serviço de scanner.

Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva,

poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus

respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações

o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

A Contratada dará prioridade de execução nos serviços dos veículos da Contratante, visando

à redução dos tempos de imobilização dos mesmos. A Contratada realizará todos os serviços autorizados

pela Contratante. Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou

preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestora e fiscal do

referido objeto deste certame licitatório, com respectiva portaria de designação do Executivo Municipal;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam

concluídas, quais sejam:

Departamento de Licitações e Contratos Avenida Sol América 347, Vista Alegre / RS Telefone: 55 3730 1020 C.N.P.J.: 92.403.583./0001-10



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Pregoeiro, comissão de licitação, (conforme o caso);
- d) elaboração da Ata de Registro de Preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
  - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
  - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - I) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vista Alegre/RS, 15 de Março de 2024.



#### **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA 026/2024**

Município de Vista Alegre/RS

Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias;

Necessidade da Administração: Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre, incluindo peças e serviços. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 06/2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preço, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os preços se mantenham vantajosos para a administração;

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços;



Sugere-se que seja realizada por Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço; tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final de alguns lotes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão/Ata de Registro de Preços, tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final do item.

Para fornecimento do objeto pretendido e prestação dos serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

Em situações especiais, levando em consideração que a frota da do Município de Vista Alegre, também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros

tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo

contratante que poderá ou não aceitar tais peças.

O objetivo desta contratação visa obter a melhor proposta para serviços de mecânica para as

demandas diárias imprevisíveis de pronto atendimento, inclusive com hipótese de socorro nas vias

municipais.

A restrição a empresas estabelecidas distantes no máximo a 30 km da sede no município de Vista

Alegre deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas de

pronto atendimento diário, evitando custos de deslocamentos dos veículos, serviços de guincho e

acompanhantes para outras cidades, o que gera perda de tempo e ônus adicional, o que vem em prejuízo

ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração.

Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta

mais vantajosa para o Município, pois, caso contrário, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada

conforme motivos descritos abaixo.

a) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina

e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA e/ou

MUNICIPIO, nesse sentido poderão haver duas formas de despesa extras; a primeira com o serviço de

guincho responsabilidade da empresa contratada e a segunda quando não haver necessidade de se utilizar

guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do

município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que

foi levar o veículo para o conserto.

b) Pelo consumo de combustível nos deslocamentos: nesse caso, o raio ora discriminado visa evitar

o consumo maior de combustível, pois será necessário estar contabilizados o consumo para levar e trazer

o veículo da oficina, o consumo do veículo secundário usado para buscar o motorista na oficina, o consumo

do veículo do fiscal de contratos que precisa acompanhar o serviço de manutenção.

c) Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e contratos pelos respectivo fiscal de

contrato: É sabido que a frota do Município de Vista Alegre é atualmente composta por 39 veículos leves

automotores, utilitários, caminhões, micro ônibus e ônibus uma frota grande se considerada a quantidade

de servidores capacitados para fiscalizar os serviços de mecânica, é sabido que nesta distancia projetada

existem empresas aptas a prestar um bom serviço para a manutenção veicular, assim facilitando ao Fiscal

de Contrato consiga acompanhar e fiscalizar melhor os serviço.

Manter os serviços dentro do raio estabelecido gera menor despesa com o transporte e

deslocamento dos veículos até a oficina, menos servidores e tempo envolvidos no deslocamento, bem como

permite que os Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços, sem novos ônus

com seus deslocamentos.

Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços acessórios, desde que apresente

justificativa para tal e mediante aceite da administração. Cabendo a contratada a responsabilidade por

qualquer falha na execução dos serviços. Autorizar a subcontratação em casos específicos permite que o

município aumente o número de oficinas interessadas em participar do certame, pois é sabido que as

oficinas da região são de pequena estrutura, incapazes de atender de forma completa todos os serviços

necessários para a manutenção veicular. Porém todos os serviços que forem subcontratados deverão ser

formalizados e justificados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.

Com isso se pretende possibilitar um maior número de empresas interessadas em participar do

processo licitatório e é sabido que existem inúmeras oficinas neste raio capazes de atender de maneira satisfatória o objeto desta licitação comprovada também através do Comprovante de Inscrição de Situação

Cadastral \_CNPJ, (anexo) os quais comprovam que existem empresas do ramo e sua localização.

São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as

especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-

lo em perfeito estado de funcionamento.

Será utilizado o sistema CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros

meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço

de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa

contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município.

Tal software não recebe a ingerência dos contratados, os quais assim como o Município ou qualquer

interessado podem obter uma licença a fim de aferir os preços máximos aceitáveis em uma aquisição, não

havendo, portanto, impeditivos a sua utilização conforme recentes julgados do STF.

Além disso, realizado o orçamento pela credenciada não está a Municipalidade obrigada a aceitar

a orçamentação proposta, podendo utilizar-se de outros meios a fim de verificar a existência de preços ainda

melhores, caso entenda necessário. O entendimento de que se faz necessário ter o mesmo vencedor para

a venda das peças quanto para a prestação dos serviços, após adotar este sistema de orçamentação nas

licitações de manutenção veiculares será possível obter maior disputa e maior segurança nos preços de

peças.

Ter um só vencedor para fornecimento de peças e prestação dos serviços presente neste objeto

desta licitação garante maior agilidade nas reformas. Há que se destacar também, que atualmente existe

contratação de empresa para serviços de mecânica nesta municipalidade e neste interim, convém destacar,

o veículo passará por revisão em oficina já contratada responsável pelos serviços, onde a mesma

encaminhará a lista de peças, ao setor de responsável (setor de compras), o qual emitirá a autorização de

fornecimento para a empresa vencedora das peças de mecânica, cujo prazo de entrega será de até 03 dias

após a emissão deste documento, será entregue na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato

e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico. Para os outros serviços (elétrica e

eletrônica), esta lista era encaminhada ao setor responsável para aquisição das referidas peças. De posse

da lista a empresa encaminhava o orçamento. O orçamento era analisado pelo município e em havendo

aprovação era autorizada a compra. Considerando o prazo para a entrega das peças, a chegada das peças

até a sede do município, a entrega das peças para a oficina realizar o serviço, o tempo de reparo do mesmo,

para que assim o veículo esteja consertado era longo.

Desta forma, tendo como mesmo vencedor o responsável pela aquisição da peça e prestação do

serviço ora contratado, será possível, primeiramente agilizar a entrega do veículo reformado e em segundo

lugar será mais fácil cobrar a garantia dos serviços prestados.

Quando a vencedora subcontratar, nas hipóteses autorizadas, neste caso os custos de transporte

ocorrerão por conta da contratada, sem qualquer ônus para a administração. Se acaso o município vier a

solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.

Justifica-se a junção dos serviços de geometria e balanceamento como subitens da manutenção

dos veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus, devido ao seu valor

não ser mensurado em hora e sim por serviço e ser considerado fundamental para o bom estado de

manutenção dos veículos.

Do mesmo modo foi incluído o serviço de scanner como um subitem da manutenção dos veículos,

pois o mesmo não é mensurado por hora e sim por serviço, onde o mesmo será considerado conforme

Observação transcrita abaixo:

Obs.: Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o

scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente

será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço

representará 1 (um) serviço de scanner.

Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a

Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos

códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município

abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

A Contratada dará prioridade de execução nos serviços dos veículos da Contratante, visando à

redução dos tempos de imobilização dos mesmos. A Contratada realizará todos os serviços autorizados

pela Contratante. Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou

preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará com a prestação de serviço e entrega dos objetos definidos na

presente, conforme as especificações expostas no estudo técnico preliminar elaborado pelas secretarias

requisitantes, bem como deverá acatar o exposto no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestora e fiscal do

referido objeto deste certame licitatório, com respectiva portaria de designação do Executivo Municipal;

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 111/2023, que "INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", sendo o gestor e o fiscal do

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste

do termo de recebimento definitivo do contrato, afim de comprovar a entrega e/ou a prestação de

bens/serviços.

Os valores com manutenção ora apresentados no presente documento, trata-se da uma

média realizada nas despesas da frota municipal dos veículos leves no ano de 2023, sendo que está pode



variar de acordo com a inflação e a quantidade necessária para manutenção da frota de veículos leves, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda n º 06/2024;

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
1	1,00	UN	MARCA FIAT
			Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA
2	40,00	Sd	MARCA FIAT
			Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA
3	192,00	Sd	MARCA FIAT
			Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
4	32,00	Sd	DA MARCA FIAT
			Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
5	45,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 150,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA
	1,00	UN	MARCA FIAT
6			Valor Estimado para peças: 49.000,00
			SERVIÇO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/
	120,00	Hora	AMBULÂNCIA MARCA FIAT
			Valor de referência: 89,45



		SERVIÇO	DE	SCANNER	PARTE	ELÉTRICA	VEÍCULOS/VANS/
24,00	Sd	AMBULÂNC	AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT				
		Valor de refe	erência	a: 162,50			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
7	1,00 UN	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN MARCA RENAULT
			Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
8	2,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA
9	12,00	Sd	RENAULT
			Valor de referência: R\$ 25,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
10	<b>10</b> 6.00 Sd	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT
	,		Valor de referência: R\$ 120,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
11	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	
	1	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT	
12			Valor Estimado para peças: 45.000,00	
	135	Н	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT	
			Valor de referência: 89,45	
	22	UN	SERVIÇO DE SCANNER PATE ELÉTRICA VAN MARCA RENAULT	
			Valor de referência: 128,50	

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição



ſ				PEÇAS	PARA	MECÂNICA	GERAL	DE	VEÍCULOS	LEVES	MARCA
	13	1,00	UN	CHEVRO	DLET						
				Valor Es	timado p	ara peças: R\$	15.000,00	0			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	
14	6,00	Sd	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET  Valor de referência: 88,43	
Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	
15	24.00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET	
13	24,00	Su	Valor de referência: 20,69	

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA
16	6,00	Sd	CHEVROLET
			Valor de referência: 114,79

	Descrição
17 3,00 Sd SERVIÇO DE SCANNER VEÍCU Valor de referência: R\$ 128,00	JLOS LEVES MARCA CHEVROLET

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA
	1,00	UN	CHEVROLET
			Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
		Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA
18	40,00		CHEVROLET
			Valor de referência: 89,45
		00 Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA
	6,00		CHEVROLET
			Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
_0.0	a.u.o.	oa.	200011940



	100		PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE /MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE
19	1,00	UN	ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00

Lote	Qtde.	Unid.			Descrição		
	40.00		SERVIÇO	DE	GEOMETRIA	DE	CAMINHÕES
20		64	BASCULANTE	E/TANQUE/M	MICROÔNIBUS DE	TRANSPOR	TE ESCOLAR /
20	10,00		ÔNIBUS DE T	RANSPORT	E ESCOLAR/ MARCA	MERCEDE	Z BENZ
			Valor de referé	ência: 130,28	3		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição			
		Sd	SERVIÇO	DE	BALANCEAMENTO	CAMINHÕES
04	45.00		BASCULANTE	/TANQUE/MIC	CROÔNIBUS DE TRANSPORT	E ESCOLAR /
21	15,00		ÔNIBUS DE T	RANSPORTE	ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ	BENZ
			Valor de referê	ncia: 23,64		

Lote	Qtde.	Unid.		Descrição						
	8,00		SERVIÇO	DE	SCANNER	PARTE	MECÂNICA	CAMINHÕES		
22		64	BASCULAN <sup>-</sup>	TE/TAN	IQUE MICROÓ	ÒNIBUS DE	TRANSPORT	E ESCOLAR /		
22			ÔNIBUS DE	TRANS	SPORTE ESCO	LAR/ MARC	A MERCEDEZ	BENZ		
			Valor de refe	erência:	158,90					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição								
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES								
	4.00	LINI	BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/								
	1,00	UN	ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ								
			Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00								
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE								
	CE 00	Llava	MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE								
	65,00	65,00 Hora	ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ								
			Valor de referência: 97,56								



23			SERVIÇO	SCANNER	PARTE	ELÉTRICA	DE	CAMINHÕES
	8,00	Sd	BASCULAN <sup>*</sup>	TE/TANQUE/	MICROÔNIB	US DE TRAN	ISPOR	TE ESCOLAR/
			ÔNIBUS DE	TRANSPORT	E ESCOLAR	/ MARCA MER	CEDES	BENZ
			Valor de refe	erência: 162,90				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
24	1,00	UN	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE
25	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
	1,00	UN	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE
26	13,00	Hora	ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: 97,56
			SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE
	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.		Descrição						
			PEÇAS	PARA	MECÂNICA	GERAL	DE	VEICULOS	MICROÔNIBUS	
27	1,00	UN	TRANSP	ORTE E	SCOLAR MAR	RCA IVEC	0			
			Valor de	referênc	ia: R\$ 45.000,0	00				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
28	5,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO



Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE
	1,00	UN	ESCOLAR MARCA IVECO
			Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE
29	35,00	Hora	ESCOLAR MARCA IVECO
			Valor de referência: 97,41
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS
	2,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
30	1,00	UN	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
			Valor Estimado para peças: R\$ 48.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE
24	3,00	UN	TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA
31			FORD
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
	1,00	UN	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
			Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE
32	35,00	Hora	ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD
			Valor de referência: 97,41
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE
	4,00	Sd	TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA
			FORD



Valor de referência: R\$ 162,50	

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
33	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK-
34	8,00	UN	TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO
			Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00
35	45,00	Н	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: 97,41
	6,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA
36	1,00	UN	MITSUBISHI
			Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA
37	2,00	Sd	MITSUBSISHI
			Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
LOIC	Qtac.	oilia.	Descrição



Ī				PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA
		1,00	UN	MITSUBISHI
				Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00
	38			SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA
	30	10,00	Hora	MITSUBISHI
				Valor de referência: 97,41
		2.00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI
		3,00	Su	Valor de referência: 144,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	)						
			PEÇAS	PARA	MECÂNICA	GERAL	DE	ONIBUS,	MARCA	
39	1,00	UN	MARCOP	MARCOPOLO/VOLARE						
			Valor Esti	mado para	a peças: R\$ 5.00	0,00				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição						
			SERVIÇO	DE	SCANNER	PARTE	MECÂNICA	ONIBUS,	MARCA
40	3,00	UN	MARCOPOLO/VOLARE						
			Valor de refe	erênci	a: R\$ 162,50				

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição							
			PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA							
	1,00	UN	MARCOPOLO/VOLARE							
			Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00							
		Horas	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA							
41	15		MARCOPOLO/VOLARE							
			Valor de referência: 97,56							
			SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA							
	3,00	00 Sd	MARCOPOLO/VOLARE							
			Valor de referência: 97,56							

#### Listagem de veículos da frota municipal

GABINETE DO PREFEITO	
MODELO/VERSÃO	PLACA



Fiat Toro Volcano At D4, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 170CV/2000 IYT6E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
MODELO/VERSÃO	PLACA						
Chevrolet Onix Plus 10tmt Ltz Ano 2022, Potência/Cilindrada De 116 Cv/1000	JBI9E37						
Fiat Doblo Essence 7I E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYX0I57						
Fiat Doblo Essence 7I E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYU4C74						
Chevrolet Spin 1.8l At Ltz Ano 2018, Potência/Cilindrada 111cv/1800	IYW6F17						
Fiat Mobi Like Ano 2021, Potência/Cilindrada 75cv/999	JBC9J97						
Fiat Siena Attractiv 1.4 Ano 2020, Potência 1.4	IZY8B48						
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada De 127 Cv/2300	IUW3447						
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2011, Diesel, Potência/Cilindrada De 127cv/2300	ISB5446						
Renault Master V Inv Pas Ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 136cv/2299	JBN0A67						
Fiat Ducato Engesigexe Ano 2021, Diesel, Potência/Cilindrada 130cv/2287	JBB7C44						
Fiat Cronos Drive 1.3 At, Ano 2023, Potência/Cilindrada 107cv/1332	JBY0J18						
Fiat Strada Working, Ano 2015, Potência/Cilindrada 86cv	IWA4678						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
MODELO/VERSÃO	PLACA						
Fiat Mobi Way, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 75cv/1000	IYM1161						
Chevrolet Spin 1.8 L MT LT, ano 2014, Potência/Cilindrada 108cv/1800	IVS9713						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
MODELO/VERSÃO	PLACA					
Ford F1000 Turbo XL, Ano 1998, Diesel, Potência/Cilindrada 133cv/4299	IIT2344					
Mitsubishi L200 MMC 4x4 GL, Ano 2010, Diesel, Potência/Cilindrada 141cv/2477	IQU1B56					
Volvo FH12 420 6x4R (caminhão), ano 2002, Diesel, Potência/Cilindrada 420cv	IKT7977					
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185	IUY3G40					
cv						
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185	IUY3F92					
cv						
Mercedes Benz 1718 (caminhão), ano 2009, Diesel, Potência/Cilindrada 177 cv	IQM9B65					
Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4 (caminhão), ano 2014, Diesel,	IVN9614					
Potência/Cilindrada 286 cv						



Fiat Uno Mille Fire, ano 2003, Gasolina	ILG3191
Mercedes Benz L 1313, Ano 1982, Diesel	INA8911

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
MODELO/VERSÃO	PLACA						
Fiat Doblo Essence 1.8, ano 2014, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IVR6691						
Fiat Uno Mille Way Econ, ano 2013, Potência/Cilindrada 66cv/1000	IUD9213						
Volvo/VM 260 6x2R, ano 2008, Diesel, Potência/Cilindrada 260cv	MET5B53						
Ford Cargo 1723, ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 230cv/6693	IWE8970						
Mercedes Benz L 1516 (caminhão), ano 1984, Diesel, Potência/Cilindrada 143 cv	IGB2409						
Fiat Mobi Like, ano 2022, Flex, Potência/Cilindrada 74cv/999	JBT5D10						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
MODELO/VERSÃO	PLACA						
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0315						
Volkswagen 15.190 EOD Escolar HD (ônibus), ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 186cv/4600	ITO4368						
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0268						
Marcopolo/Volare V8L ON, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 152cv	IZA5I07						
Ford Transit 460 B (ônibus), ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv/1995	JBQ9H75						
Fiat Doblo Essence 7L E, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IXV1796						
Fiat Ducato MC TCA MIC (microonibus), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 127cv/2300	IVL8662						
Mercedes Benz /Of 1519 R.Ore, Ano 2014, Potência/Cilindrada 185cv – Ônibus	IWB8652						

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão/Ata de Registro de Preços, tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final de alguns lotes.

Para fornecimento do objeto pretendido e prestação de serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado/estimado total de R\$ 635.088,82 (seiscentos e trinta e cinco mil com oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), previsão exposta no estudo técnico preliminar e confirma por este documento. Grifa-se que o presente valor trata-se da uma média realizada em no ano de 2023, sendo que está pode variar de acordo com a inflação, e a demanda apresentada pela frota de veículos leves no decorrer da presente contratação;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que "INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias seguintes:

#### Gabinete do Prefeito

**DOTAÇÃO**: 08

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito **UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.16. 02.03 - Man. Do Gabinete do Prefeito

RECURSO: 0500 - Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO**: 06

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito **UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.16. 20.03 - Man. Do Gabinete do Prefeito

RECURSO: 0500 - Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

Secretária Municipal da Saúde

DOTAÇÃO: 234



**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde **UNIDADE:** 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.26

RECURSO: 500 – Recursos não vinculados

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de consumo.

DOTAÇÃO: 271

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.27 RECURSO: 600 – Transferência do SUS

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO: 255** 

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.27 RECURSO: 600 – Transferência do SUS

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de consumo.

DOTAÇÃO: 221

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 01 - SMS

PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.122.16.2.25

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DOTAÇÃO: 0114

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: Transporte escolar Fundamental- 12.361.0073 2.008

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0146

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: - Transporte escolar Infantil 12.365.0073 2.010

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0144

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: Transporte escolar Infantil – 12.365.0073 2.010

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0180

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE**: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO: Transporte escolar Superior - 12.364.0073 2.019

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO: 332

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF**: 660

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CATEGORIA: 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO)

DOTAÇÃO: 339

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF**: 660

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

CATEGORIA: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

DOTAÇÃO: 348

**RECURSO LIVRE**: 500

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

DOTAÇÃO: 351

**RECURSO LIVRE**: 500

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DOTAÇÃO: 468

ORGÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - SMOVSU

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1.26.782.125.2.44

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 463

ORGÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**UNIDADE**: 01 - SMOVSU

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1.26.782.125.2.44

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Secretaria Municipal de Agricultura

DOTAÇÃO: 398

ORGÃO: Secretaria de Agricultura

**UNIDADE**: 01 - FAM

PROJETO/ATIVIDADE: 9.1.20.608.94.2.36

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 401

ORGÃO: Secretaria de Agricultura



UNIDADE: 01 - FAM

PROJETO/ATIVIDADE: 9.1.20.608.94.2.36

RECURSO: 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Vista Alegre/RS, 25 de Março de 2024.



#### ANEXO III- Modelo Proposta de Preços.

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO No. XX/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024

À			
Prefeitura Municipal de Vista Alegre.			
Prezados Senhores,			
A Empresa , com sede na R	Rua/Av	., nº, CE	EP: Município de
, - UF:, Telefone	, e-mail	,	inscrita no CNPJ sob no
, abaixo assinada por seu re	presentante legal, i	nteressada n	a participação do presente
Pregão, propõe a esse Município, o forneci	mento do objeto de	este ato conv	ocatório de acordo com
PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas s	eguintes condições:		

Lote	Qtde.	Unid.	Descri	ção	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
					sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
					peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
						mente	scanner	geometr	por roda	gem	
						trabalha-		ia	pneu	de	
						da				roda	
1	1	UN	PEÇAS	PARA							
			MECÂNICA	GERAL							
			DOS								
			VEÍCULOS/V	ANS/							
			AMBULÂNCI/	4							
			MARCA FIAT								
			Valor Estima	ado para							
			peças: R\$ 10	01,000,00							



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
2	40	SD	SERVIÇO DE							
			GEOMETRIA PARA							
			VEÍCULOS/VANS/							
			AMBULÂNCIA DA							
			MARCA FIAT							
			Valor de referência:							
			88,43							

Lote	Qtde.			sobre as peças	efetiva-	serviço de	serviço de geometr	por roda pneu	Valor total do item
3	192	SD	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA MARCA FIAT Valor de referência: 23,64						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	



				efetiva- mente trabalha- da	de scanner	geometr	mento por roda pneu	camba gem de roda	do item
4	32	SD	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 114,79						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA DE							
			VEÍCULOS/VANS/							
5	45	SD	AMBULÂNCIA DA							
			MARCA FIAT							
			Valor de referência:							
			150,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	



				mente	scanner	_	por roda	gem	
				trabalha-		ia	pneu	de	
				da				roda	
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE						
			ELÉTRICA DOS						
			VEÍCULOS/VANS/						
			AMBULÂNCIA						
			MARCA FIAT						
			Valor Estimado para						
			peças: 49.000,00						
	120	Н	SERVIÇO DE PARTE						
			ELÉTRICA PARA						
6			VEÍCULOS/VANS/						
			AMBULÂNCIA						
			MARCA FIAT						
			Valor de referência:						
			89,45						
	24	SD	SERVIÇO DE						
			SCANNER PARTE						
			ELÉTRICA						
			VEÍCULOS/VANS/						
			AMBULÂNCIA DA						
			MARCA FIAT						
			Valor de referência:						
			162,50						

Lote	Qtde.	Unid.	Descri	ção	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
					sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
					peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
						mente	scanner	geometr	por roda	gem	
						trabalha-		ia	pneu	de	
						da				roda	
			PEÇAS	PARA				I		I	
			MECÂNICA	GERAL							



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
8	02	SD	SERVIÇO DE							
			GEOMETRIA DE VAN							
			MARCA RENAULT							
			Valor de referência: R\$							
			100,00							

Lote	Qtde.	Unid.	,	sobre as peças	efetiva- mente trabalha-	Valor do serviço de scanner	serviço de geometr	por roda pneu	da camba gem de	Valor total do item
9	12	SD	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 25,00		da				roda	



Lote	Qtde.		sobre as peças	efetiva-	serviço de scanner	serviço de geometr	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor total do item
10	06	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 120,00						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA VAN							
			MARCA RENAULT							
11	03	SD	Valor de referência: R\$ 140,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	



				mente trabalha- da	scanner	geometr ia	por roda pneu	gem de roda	
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE						
			ELÉTRICA DE VAN						
			MARCA RENAULT						
12	135		Valor Estimado para peças: 45.000,00						
	22		SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	serviço de		Valor total do item
13	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	



				trabalha- da	ia	pneu	de roda	
14	06	SD	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 88,43					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			SERVIÇO DE							
			BALANCEAMENTO							
			DE RODA/PNEU DE							
15	24	SD	VEÍCULOS LEVES							
			MARCA CHEVROLET							
			Valor de referência:							
			20,69							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	



			SERVIÇO DE	
			CAMBAGEM DE	
			RODA DE VEÍCULOS	
16	06	SD	LEVES MARCA	
			CHEVROLET	
			Valor de referência: 114,79	

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	serviço de		Valor total do item
17	03		SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 128,00					

Lote	Qtde.	Unid.	,	sobre as peças	efetiva-	serviço de	serviço de geometr	por roda pneu	Valor total do item
	01		PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES						



			MARCA			
			CHEVROLET			
			Valor Estimado para			
18			peças: R\$ 3.000,00			
	40	Н	SERVIÇO DE PARTE			
			ELÉTRICA DE			
			VEÍCULOS LEVES			
			MARCA			
			CHEVROLET			
			Valor de referência:			
			89,45			
	06	SD	SERVIÇO DE			
			SCANNER PARTE			
			ELÉTRICA DE			
			VEÍCULOS LEVES			
			MARCA			
			CHEVROLET			
			Valor de referência:			
			R\$ 140,00			

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente	serviço de		_		Valor total do item
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			PEÇAS PARA							
			MECÂNICA GERAL							
19	01	UN	DE CAMINHÕES							
			BASCULANTE/TANQU							
			E /MICROÔNIBUS DE							
			TRANSPORTE							
			ESCOLAR / ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							



ESCOLAR/ MARCA			
MERCEDES BENZ			
Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00			

Lote	Qtde.	Unid.		Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	serviço de geometr	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor total do item
20	10		SERVIÇO DE GEOMETRIA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQU E/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 130,28						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	



			SERVIÇO DE		
			BALANCEAMENTO		
			CAMINHÕES		
21	15	SD	BASCULANTE/TANQU		
			E/MICROÔNIBUS DE		
			TRANSPORTE		
			ESCOLAR / ÔNIBUS		
			DE TRANSPORTE		
			ESCOLAR/ MARCA		
			MERCEDEZ BENZ		
			Valor de referência:		
			23,64		
			23,04		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
22	08	SD	SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA							
			CAMINHÕES							
			BASCULANTE/TANQU							
			E MICROÔNIBUS DE							
			TRANSPORTE							
			ESCOLAR / ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR/ MARCA							
			MERCEDEZ BENZ							
			Valor de referência:							



	158,90		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
						scanner	geometr	por roda	gem	
					mente				de	
					trabalha-			-	roda	
					da					
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE							
			ELÉTRICA DE							
			CAMINHÕES							
			BASCULANTE/TANQ							
			UE/MICROÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR/ ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR/ MARCA							
			MERCEDES BENZ							
			Valor Estimado para							
			peças: R\$ 33.000,00							
00	65	Н	SERVIÇO DE PARTE							
23			ELÉTRICA DE							
			CAMINHÕES							
			BASCULANTE/TANQ							
			UE MICROÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR/ ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR/ MARCA							
			MERCEDES BENZ							
			Valor de referência:							
			97,56							



80	SD	SERVIÇO SCANNER
		PARTE ELÉTRICA
		DE CAMINHÕES
		BASCULANTE/TANQ
		UE/ MICROÔNIBUS
		DE TRANSPORTE
		ESCOLAR/ ÔNIBUS
		DE TRANSPORTE
		ESCOLAR / MARCA
		MERCEDES BENZ
		Valor de referência:
		162,90

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de			camba	
				,	mente	scanner			gem	
					trabalha-			pneu	de	
					da				roda	
24	01	UN	PEÇAS PARA			'				
			MECÂNICA GERAL							
			DE VEÍCULO ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR MARCA							
			VOLKSWAGEN							
			Valor Estimado para							
			peças: R\$ 7.500,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
				-						



				mente trabalha- da	_	por roda pneu	gem de roda	
25	02	SD	SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 162,50					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
					ua					
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE							
			ELÉTRICA DE							
			VEÍCULO ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							
			ESCOLAR MARCA							
			VOLKSWAGEN							
26			Valor Estimado para							
			peças: R\$ 1.500,00							
	13	Н	SERVIÇO DE PARTE							
			ELÉTRICA DE							
			VEÍCULO ÔNIBUS							
			DE TRANSPORTE							



		ESCOLAR MARCA
		VOLKSWAGEN
		Valor de referência:
		97,56
02	SD	SERVIÇO SCANNER
		PARTE ELÉTRICA
		DE VEÍCULO
		ÔNIBUS DE
		TRANSPORTE
		ESCOLAR MARCA
		VOLKSWAGEN
		Valor de referência:
		R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	serviço de geometr	por roda	Valor total do item
27	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 45.000,00						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total



				sobre as peças	hora efetiva- mente trabalha- da	serviço de scanner	de	por roda pneu	da camba gem de roda	do item
28	05	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição		Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
					sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
					peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
						mente	scanner	geometr	por roda	gem	
						trabalha-		ia	pneu	de	
						da				roda	
	01		PEÇAS	PARTE							
			ELÉTRICA	DE							
			VEICULO								
			MICROÔNIBI	US							
			TRANSPORT	E							
			ESCOLAR	MARCA							
29			IVECO								
			Valor Estima	ido para							
			peças: R\$ 8.5	500,00							



35	Н	SERVIÇO DE PARTE		
		ELÉTRICA VEICULO		
		MICROÔNIBUS		
		TRANSPORTE		
		ESCOLAR MARCA		
		IVECO		
		Valor de referência:		
		97,41		
02	SD	SERVIÇO DE		
		SCANNER PARTE		
		ELÉTRICA VEICULO		
		MICROÔNIBUS		
		TRANSPORTE		
		ESCOLAR MARCA		
		IVECO		
		Valor de referência:		
		R\$ 162,50		

Lote	Qtde.	Unid.	,	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	serviço de geometr	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor total do item
30	01		PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD						



peças: R\$ 48.000,00		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
			_	sobre as	_	serviço		balancea-		do item
				peças		de			camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA							
			MICROÔNIBUS DE							
			TRANSPORTE							
31	03	SD	ESCOLAR,							
			CAMIONETE E							
			CAMINHÃO TANQUE,							
			MARCA FORD							
			Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	serviço de geometr	_	Valor total do item
	01		PEÇAS PARA PART ELÉTRICA D MICROÔNIBUS D TRANSPORTE	E					



			ESCOLAR,				
			CAMIONETE E				
			CAMINHÃO				
32			TANQUE, MARCA				
			FORD				
			Valor Estimado para				
			peças: R\$ 8.500,00				
	35	Н	SERVIÇO DE PARTE				
			ELÉTRICA DE				
			MICROÔNIBUS DE				
			TRANSPORTE				
			ESCOLAR,				
			CAMIONETE E				
			CAMINHÃO				
			TANQUE, MARCA				
			FORD				
			Valor de referência:				
			97,41				
	04	SD	SERVIÇO DE				
			SCANNER PARTE				
			ELÉTRICA				
			MICROÔNIBUS DE				
			TRANSPORTE				
			ESCOLAR,				
			CAMIONETE E				
			CAMINHÃO				
			TANQUE, MARCA				
			FORD				
			Valor de referência:				
			R\$ 162,50				

_ote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
					efetiva-	de	de	mento	camba	



				peças	mente	scanner	geometr	por roda	gem
					trabalha-		ia	pneu	de
					da				roda
	01	UN	PEÇAS PARA						
			MECÂNICA GERAL						
			DE CAMINHÃO						
			TRUCK-TRAÇADO						
			PRANCHA,						
			CAMINHÃO TRUCK						
33			TANQUE, MARCA						
			VOLVO						
			Valor Estimado para						
			peças: R\$ 75.000,00						

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA DE							
			CAMINHÃO TRUCK-							
			TRAÇADO PRANCHA,							
34	80	SD	CAMINHÃO TRUCK							
			TANQUE, MARCA							
			VOLVO							
			Valor de referência: R\$ 162,50							



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
						scanner	geometr	por roda	gem	
					mente		ia	pneu	de	
					trabalha-				roda	
					da					
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE							
			ELÉTRICA DE							
			CAMINHÃO TRUCK-							
			TRAÇADO							
			PRANCHA,							
			CAMINHÃO TRUCK							
			TANQUE, MARCA							
			VOLVO							
			Valor Estimado para							
			peças: R\$ 10.000,00							
	45	Н	SERVIÇO DE PARTE							
35			ELÉTRICA DE							
			CAMINHÃO TRUCK-							
			TRAÇADO							
			PRANCHA,							
			CAMINHÃO TRUCK							
			TANQUE, MARCA							
			VOLVO							
			Valor de referência:							
			97,41							
	06		SERVIÇO DE							
			SCANNER							
			CAMINHÃO TRUCK							
			TRAÇADO							
			PRANCHA,							
			CAMINHÃO TRUCK							



	TANQUE, MA	ARCA	
	VOLVO		
	Valor de refer	ência:	
	R\$ 162,50		

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva-	serviço de	serviço de	Valor do balancea- mento	da camba	Valor total do item
					mente trabalha-	scanner		por roda pneu	gem de	
					da		la	prieu	roda	
36	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			0EDV/00 DE							
			SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA DE							
37	02	SD	CAMIONETE L 200,							
			MARCA MITSUBSISHI							



	Valor de referência: R\$		
	100,00		

	1		L	1_				L	L	
Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por			Valor do		Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					monto	scanner	geometr	por roda	gem	
					mente		ia	pneu	de	
					trabalha-				roda	
					da					
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE							
			ELÉTRICA DE							
			CAMIONETE L 200,							
			MARCA MITSUBISHI							
			Valor Estimado para							
			peças: R\$ 4.300,00							
	10	Н	SERVIÇO DE PARTE							
			ELÉTRICA DE							
			CAMIONETE L 200,							
			MARCA MITSUBISHI							
			Valor de referência:							
38			97,41							
	03	SD	SERVIÇO SCANNER	_						
			DE CAMIONETE L							
			200, MARCA							
			MITSUBISHI							
			Valor de referência:							
			144,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	



				abalha-	scanner	por roda pneu	gem de roda	
39	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLAR E Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00					

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
					mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
			SERVIÇO DE							
			SCANNER PARTE							
			MECÂNICA ONIBUS,							
40	03	SD	MARCA							
			MARCOPOLO/VOLAR							
			E							
			Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
				sobre as	hora	serviço	serviço	balancea-	da	do item
				peças	efetiva-	de	de	mento	camba	
							geometr	por roda	gem	



				mente	scanner	ia	pneu	de	
				trabalha-				roda	
				da					
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE						
			ELÉTRICA DO						
			ONIBUS, MARCA						
			MARCOPOLO/VOLA						
			RE						
			Valor Estimado para						
			peças: R\$ 3.000,00						
	15	Н	SERVIÇO DE PARTE					-	
			ELÉTRICA DE						
			ONIBUS, MARCA						
			MARCOPOLO/VOLA						
41			RE						
			Valor de referência:						
			97,56						
	03	SD	SERVIÇO SCANNER						
			DE PARTE						
			ELÉTRICA DE						
			ÔNIBUS, MARCA						
			MARCOPOLO/VOLA						
			RE						
			Valor de referência:						
			97,56						

2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos.

#### 3) <u>Do Prazo de Pagamento</u>:

**3.1.** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de Vista Alegre/RS.



4)	)	Condig	ções	para	o I	Pag	jamei	nto	
----	---	--------	------	------	-----	-----	-------	-----	--

Assinatura do Representante Legal.

<b>4.1.</b> Apresentação da Fatura/Nota Fiscal, com a comprovação da prestação do serviço e/ou entreg material de acordo com o ateste do termo de recebimento definitivo do fiscal e autorização do faturam do gestor.	
5) Validade da Proposta: 60 dias	
3) Validade da i Toposta. do dias	
6) Dados Bancários:	
Banco do	
Agencia nº	
Conta nº	
7) <u>Contato</u> :	
Sr (Sócio-Diretor)	
Fone: Fax: Celular:	
e-mail	
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
	20



#### **ANEXO IV**

### **MODELO - CREDENCIAMENTO**

(fora dos envelopes)

CREDENCIADO:		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Endereço:	Profissão;	
Nº. da Identidade:	CPF:	
EMPRESA CREDENCIADORA	:	
Nome:		
Endereço:		
	Inscrição Estadual:	
Através deste instrumento de cr	edenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREI	<b>DENCIADO</b> acima
qualificado, para seu representa	ante na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 02/202	4, promovido pelo



Município de Vista Alegre, conferindo-lhes todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021; Juntamente com a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, ingressar com manifestação de recurso, receber notificações, abdicar de diretos e assinar Atas, contratos e aditivos, oriundos deste certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2024.
Diretor Sócio-Gerente ou Equivalente. (Reconhecer Firma)
ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO.  (fora dos envelopes)
À Equipe de Apoio,
(Razão Social da Licitante),, CNPJ/MF sob nº, sediada em, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de <b>HABILITAÇÃO</b> e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do <b>PREÇO OFERECIDO</b> . Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital



le Pregão Presencial nº. 02/2024, e seus Anexos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, de de 2024.
Assinatura do Representante Legal.



#### **ANEXO VI**

#### **MODELO - PROCURAÇÃO**

(fora dos envelopes)

#### À Equipe de Apoio,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., e Inscrição Estadual sob nº. ....., representada neste ato por seu(s) ....., (qualificação(ões)......, do(s) outorgante(s) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. ..... e CPF sob nº. ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a) ......, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. .... e CPF sob nº. ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa), perante o Município de Vista Alegre/RS, no que se referir ao Pregão Presencial nº. 02/2024, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar o Contrato, em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Presencial nº. 02/2024, inclusive até o final da entrega do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamo	os a presente.
, de	de 2024.
Diretor Sócio-Gerente ou Equivalent	 <b>e</b> .
(Reconhecer Firma)	



#### **ANEXO VII**

### MODELO DECLARAÇÃO - IDONEIDADE

À Equipe de Apoio,

Na qualidade de representante legal abaixo assinado, da empresa, CNPJ sol
nº, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2024
que a empresa por mim apresentada não está suspensa temporariamente da participação em licitações
nem impedida de contratar com o Poder Público e da mesma forma não está na situação de empresa
inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
, de de 2024.
Assinatura do Representante Legal.



### **ANEXO VIII**

### MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO

À Equipe de Apoio,
(Razão Social da Licitante),, CNPJ sob nº, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 02/2024, en cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
,de de 2024.
Assinatura do Representante Legal.



#### **ANEXO IX**

### MODELO - DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's).

(fora dos envelopes)

À Equipe de Apoio,
Declaro sob as penas da Lei, que a licitante,, CNPJ sob no
, se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, pelo que pretende
<b>EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA</b> , conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições
e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Le Complementar 123/06.
Complemental 123/00.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, de de 2024.
Assinatura



#### **ANEXO X**

### MODELO - DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO P/ COOPERATIVA.

(fora dos envelopes)

À Equipe de Apoio,
OND to the control of
Declaro sob as penas da Lei, que a licitante Cooperativa;, CNPJ sob nº.
, se enquadra, no limite da receita determinada pela Lei Complementar, conforme o
disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, pelo que pretende, <b>EXERCER O DIREITO DE</b>
PREFERÊNCIA, conferido por Lei e que para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa
em nenhum dos impedimentos do §4° do art.3°.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, de de 2024.
Assinatura do Representante Legal.



#### **ANEXO XI**

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaração de Superveniência	de Fato Impeditivo pa	ra Habilitação	(NOME DA EMPF	RESA)
,	CNPJ/CGC	n <sup>o</sup>		
sediada			(endereço	completo
, declara, sob pe	nas da Lei, que até a	presente data	inexistem fatos ir	npeditivos
para sua habilitação no Pregã	o Presencial n º 02/20	24, ciente da d	obrigatoriedade d	e declara
ocorrências posteriores.				
	Local	e data		
(Nom	e e assinatura do repre	esentante da p	essoa jurídica)	
	Emp	oresa		



#### **ANEXO XII**

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0XX/2024

	Ata de Registro de Preço que entre si firmam o
	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE/RS e a
	empresa
	objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
	VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO
	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, INCLUINDO
	PEÇAS E SERVIÇOS.
Aos dias do mês dede	dois mil e, na Prefeitura Municipal de
Vista Alegre - RS, presentes de um lado o MUNICIPIO	DE VISTA ALEGRE , CNPJ 92.403.583/0001-
10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,	Sr. Zairo Riboli aqui denominado simplesmente
CONTRATANTE e, de outro, a empresa	, CNPJ n <sup>o</sup> , com sede no
, Município de/, aqu	ui denominada <b>"PROMITENTE FORNECEDORA",</b>
nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº.	14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal n.º
113/2023 e demais normas legais aplicáveis, considerar	ndo o resultado do Pregão Presencial nº. 02/2024,
para <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> , firmam a presente Ata d	e Registro de Preços, em conformidade a legislação
pertinente mediante as seguintes clausulas e condições:	

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Municipio de Vista Alegre, incluindo peças e serviços. Pregão Presencial nº. 02/2024; consoante as especificações e quantitativos a seguir descritos:



Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/XXX/ XXXXXXXX MARCA XXX
XX	XX	UN	Preço das Peças: Percentual (%)de desconto: XX %
			Valor Estimado para peças: R\$ XXXX

E/OU

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição			
1,00 UN MARCA X		UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/XXX/ XXXX MARCA XXX Valor Estimado para peças: R\$			
XX	XX	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/XXXX/ XXXX MARCA XXXX Valor de referência por ora efetivamente trabalhada: R\$			
	xx Sd XXXXX DA MARCAXXXXXX		SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/XXXXXX/ XXXXX DA MARCAXXXXXX Valor de referência por ora efetivamente trabalhada: R\$			
			Valor Total estimado em serviços prestados parte elétrica, compreendendo horas efetivamente trabalhadas e unidades: R\$			
			Valor Total estimado em serviços prestados Scanner, compreendendo o serviço efetivamente trabalhado e unidades: R\$			
			Valor total estimado para compra em peça parte elétrica: R\$ Valor Total R\$			

- **Obs. 1:** Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).
- **Obs. 2:** Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.
- **Obs. 3:** Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

Obs. 4: Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações

técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

**Obs. 5:** Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Vista Alegre também

é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou

ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça

(paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do

veículo. Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá

ou não aceitar tais peças.

Obs. 6: Não será considerado como hora trabalhada o deslocamento do funcionário da oficina, de seu local

de trabalho até o local onde o veículo se encontra. Não podendo deste modo, ser cobrado o deslocamento.

Obs. 7: A manutenção de mecânica geral abrangerá todos os componentes, peças e serviços de manutenção

preventiva e corretiva. Exceto peças e serviços elétricos, eletrônicos e de refrigeração que serão abrangidos

nos itens mecânica parte elétrica.

**Obs. 8:** Entende-se por valor de referência da hora homem, o valor que a administração se propõe a pagar

por hora efetivamente trabalhada na realização dos serviços.

Obs. 9: Os serviços que não podem ser mensurados em hora, tais como: serviço de solda, torno,

recuperações, entre outros, assim como materiais necessários para a realização destes serviços, poderão ser

considerados Tarefas. Neste caso a vencedora deverá aplicar o mesmo percentual de desconto que ofereceu

sobre a venda das peças e serão descontados dos quantitativos previstos para peças.

Parágrafo primeiro: em caso de verificação que o serviço em tarefa utilizará grande parte do

previsto para peças e tendo também saldo na previsão de serviços, poderão ser utilizados os saldos

de serviços para esses consertos, evitando assim, a necessidade de realizar novo processo licitatório

somente para um lote específico.

**Obs. 10:** Existem veículos que ainda estão em período de garantia, neste caso possíveis manutenções

poderão ser feitos em Agência e Concessionária autorizada, afim de não comprometer a garantia dos

veículos.

Obs. 11: Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner

para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será

realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará

1 (um) serviço de scanner.

Obs. 12: Será considerado 1 (um) serviço geometria o serviço completo, abrangendo a depender do modelo

do veículo, somente as rodas da frente ou as quatro rodas.

Obs. 13: O valor de referência do serviço de balanceamento refere-se a cada roda/pneu que passará pelo

serviço.

Obs. 14: Caso o município adquira veículos no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá

se valer desta licitação para as suas manutenções preventivas e corretivas.

Obs. 15: Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá

a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos

códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município

abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

1.2 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro

formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e

serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de

Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem,

no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da assinatura, prorrogável por

igual período, desde os preços se mantenham vantajosos para a Administração;

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga

a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde



que devidamente motivada.

- **2.3** No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não solicitar a aquisição do objeto.
- **2.4** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 02/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- **2.5** Em conformidade Decreto Municipal 113/2023, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1 Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à PROMITENTE FORNECEDORA, os valores abaixo descritos:
- **3.2** Os preços fixados nesta clausula, são considerados completos, abrangendo todos os custos.
- **3.3** Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.
- **3.4** Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.
- **3.5** Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta Ata e na Lei Federal n º 14.133/2021 e alterações posteriores.



#### CLAUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE.

**4.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Departamento de Licitações e Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**4.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**4.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

# 4.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ARIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO — TCU:

" Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

• os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

• ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;

• ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos."

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

**5.1.** O órgão signatário fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

5.1.1 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o vencedor da integral responsabilidade



pelos encargos que são de sua competência.

- **5.2** Cada órgão participante ou órgão aderente deverá indicar o fiscal/gestor do contrato;
- **5.3** Será Gestora da Ata de Registro de Preço do Município de Vista Alegre a Sra. Daniela Leticia Dal Piva, Secretaria Municipal da Saúde;
- **5.4** Será Fiscal da ARP para o município de Vista Alegre, a Sr. Fernando Beatto Vieira, matrícula nº926, ocupante de cargo efetivo Agente Administrativo;

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 6.1 Da Contratante:

- 6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.
- 6.1.6 Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pelo MUNICIPIO, quando não haver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

#### **6.2** Da Promitente Fornecedora.

- 6.2.1 Prestar os serviços objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- 6.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- 6.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 6.2.4 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.5 Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- 6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.2.7 Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- 6.2.8 Apresentar, por escrito, quando solicitado pelo CONTRATANTE, relatório técnico dos serviços realizados;
- 6.2.9 Possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- 6.2.10 Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças de acordo com as especificações previstas no edital;
- 6.2.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;
- 6.2.12 Dar garantia mínima de 6 (seis) meses tanto para a peca quanto para a prestação de serviços;
- 6.2.13 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção. Os veículos não poderão, em hipótese alguma, permanecer ao lado de fora do estabelecimento durante o período de manutenção;
- 6.2.14 <u>Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria:</u> as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA, quando for necessário o serviço de guincho;

#### CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



- **7.2.** A solicitação dos serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo serviço, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.
- 7.3. O prazo para a entrega dependerá do total de horas que serão necessários para a manutenção da parte elétrica dos veículos; Caso o Contratante requisitar somente peças, no caso serviço mecânico, as mesmas deverão ser entregues em até 3 dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratante, caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido, serão entregues as peças na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico;
- 7.4. Os serviços serão classificados em dois critérios:
- 7.4.1. URGENTE: atendimento no local onde se encontra os veículos com pane em prazo não superior a 4 horas, um mecânico autorizado deverá estar no local para realizar avaliação.

  Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a vencedora priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 1 (uma) hora. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.
- 7.4.2. <u>SERVIÇO PROGRAMADO: entende-se por aquela manutenção preventiva a qual deverá ser agendada pela administração e a contratada terá prazo de até 48 horas para apresentar relatório de estado e conservação do veículo.</u>
- 7.4.3. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, "check list" acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas com o respectivo valor e código da peça; e o tempo necessário para realizar a reforma; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. Caso não for possível apresentar orçamento no prazo estabelecido a Contratante deverá solicitar mais prazo por escrito apresentando justificativa motivando a solicitação.



- 7.4.4. De posse do "check list" e orçamento, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado;
- 7.4.5. As autorizações de execução dos serviços serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
- 7.4.6. A vencedora deverá entregar o objeto no local designado previamente pelo município através da ordem de compras.

#### 7.4.7. A Contratada deverá entregar as peças substituídas a fim de comprovar sua substituição.

7.4.8. Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 anos e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado;
- 8.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- 8.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 6% sobre o valor do último lance ofertado;
- 8.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do



contrato;

8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo

prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade

cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo

de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**8.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência

contratual.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

**9.1.** A gerencia da Ata de Registro de Preço ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, nos

termos das normas que gerem a matéria e normatizações internas.

9.2. A Ata de Registro de Preço oriunda deste certame durante sua vigência, desde que previamente

autorizada pelo órgão gerenciador poderá ser utilizada por outros órgão interessados, mediante

encaminhamento de solicitação prévia ao órgão gerenciador

**9.3.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) anuência expressa do fornecedor;

c) não exceder a 100% dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório;

**9.4.** O quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preço não poderá exceder na totalidade

ao quíntuplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e

órgãos participantes independentemente do número de órgão não participantes que aderirem;

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



- **10.1.** A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nas seguintes hipóteses:
  - 10.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
  - 10.1.2 Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE.**
  - 10.1.3 Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
  - 10.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.
  - 10.1.5 Desatendimento às determinações do CONTRATANTE quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
  - 10.1.6 Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.
  - 10.1.7 Dissolução da "PROMITENTE FORNECEDORA".
  - 10.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
  - 10.1.9 Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Federal n º 14.133/2021, e posteriores alterações.
  - 10.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2 Caso o CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a "PROMITENTE FORNECEDORA", cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do CONTRATANTE, não cabendo à "PROMITENTE FORNECEDORA", nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório, em conformidade com a Lei Federal n º 14.133/2021;
- **10.4** A **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos com a Lei Federal n º 14.133/2021 e alterações posteriores.



- **10.5.** A presente Ata de Registro de Preços será acancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
  - 10.5.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
  - 10.5.2 A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
    - 10.5.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.
    - 10.5.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
  - 10.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
  - 10.5.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- **10.7** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas com a Lei Federal n º 14.133/2021 e alterações.
- **10.8** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E PAGAMENTO

11.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas desta ata serão por conta da seguinte dotação



orçamentária:

#### HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à **PROMITENTE FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Obs.** No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Fica(m) a(s) promitente(s) fornecedora(s), vinculada(s), até o término da Ata, às condições do Edital convocatório, seus Anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

**13.1** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Frederico Westphalen- RS, com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Vista Alegre/RS, de	de 2024.	
REPRESENTANTE LEGAL	_	Zairo Riboli
P/ CONTRATADA		PREFEITO MUNICIPAL
V	/isto:	



Gustavo Tormes Gonçalves OAB/RS 119.959 Procurador Municipal